Qconcursos

UM PREPARATÓRIO ILIMITADO

PARA TODAS AS ETAPAS DA

SUA JORNADA

Aqui** você encontra o **apoio** **que precisa** para conquistar sua **aprovação.

Cadastre-se agora e comece de graça!

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476
CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC

EDITAL N° 01/COREME/2018
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o Artigo 2º da Lei n. 6932 e a Resolução CNRM n. 04/2007 de 23 de outubro de 2007, da Comissão Nacional de Residência Médica, abre a inscrição e estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para Residência Médica para o ano de 2019, nas especialidades e quantitativos de vagas abaixo especificadas, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Processo seletivo na Internet: http://residenciamedicaufsc.fepese.org.br/.

1.4 Informações complementares, esclarecimentos e ajuda para o preenchimento e envio de documentos também poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail: residenciamedicaufsc@fepese.org.br/ ou pelo telefone: (48) 3953-1000.

1.5 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas oferecidas nas especialidades discriminadas no quadro abaixo, oferecidas pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - HU/UFSC:

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

ESPECIALIDADES	VAGAS
ACUPUNTURA	01
ANESTESIOLOGIA	02
CIRURGIA GERAL	04*
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	03
CIRURGIA PLÁSTICA	01
CIRURGIA VASCULAR	01
CLÍNICA MÉDICA	07
DERMATOLOGIA	02
DOR EM ACUPUNTURA	01
ENDOCRINOLOGIA	02
GASTROENTEROLOGIA	02
HEPATOLOGIA	01
MEDICINA INTENSIVA	02
MEDICINA PALIATIVA	02
NEUROLOGIA	02
PNEUMOLOGIA	01
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	04
PATOLOGIA	02
PEDIATRIA	04
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03
REUMATOLOGIA	01
TOTAL	48

1.6 Em conformidade com a Resolução CNRM 04 de 30 de setembro de 2011, uma (01) das vagas do Programa de Residência em Cirurgia Geral, no exercício do direito, será ocupada por candidato apto, que adiou ingresso por serviço militar.

1.7 Nos termos da Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011, o médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar.

1.8 O requerimento a que se refere o item 1.7 deverá ser protocolado na Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário- HU/UFSC até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

1.9 Caso as vagas decorrentes de trancamento, conforme descrito no item 1.7 deste Edital, não venham a ser ocupadas por candidatos que requereram o trancamento de matrícula para fins de prestação do serviço militar, serão chamados a ocupar tais vagas os candidatos remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.

2 DOS REQUISITOS

2.1 No momento da matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, deverá:

a) Entregar fotocópia de Documento de Identidade;

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

b) Entregar fotocópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda-CPF;
c) Entregar uma fotografia 3x4
d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou estrangeiro portador de visto de permanência definitivo;
e) Ser portador de diploma de médico reconhecido no Brasil ou de declaração da Instituição Nacional de Ensino aprovada pelo MEC, de que cursa o último período do Curso de Medicina, ou ainda de diploma de curso de Medicina feito no exterior e revalidado no Brasil de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1832/2008, com tradução juramentada e de atestado da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial, entregando cópia autenticada;
f) Gozar dos direitos políticos;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
i) Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina e quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
j) Atender aos seguintes pré-requisitos, de acordo com a especialidade para a qual se classificou, entregando fotocópia do comprovante de conclusão ou declaração de que está cursando e concluinte, em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, o programa pré-requisito para as especialidades que o exigem:

Especialidade	**Pré-requisito**
Endocrinologia Gastrenterologia Pneumologia Reumatologia	Residência em Clínica Médica
Medicina Paliativa	Residência em Anestesiologia, Cancerologia, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria.
Medicina Intensiva	Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia.
Hepatologia	Residência em Clínica Médica, Gastrenterologia ou Infectologia.
Cirurgia do Aparelho Digestivo Cirurgia Plástica Cirurgia Vascular	Residência em Cirurgia Geral
Dor em Acupuntura	Residência em Acupuntura
Acupuntura Anestesiologia Cirurgia Geral Clínica Médica Dermatologia Ginecologia e Obstetrícia Neurologia Patologia Pediatria Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Certificado ou Diploma de Graduação em curso de Medicina

2.2 Para as especialidades que requerem Residência como pré-requisito, essa deve ter sido realizada em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.3 São considerados Documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

2.4 A pontuação determinada pela Resolução no. 2, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica referente ao PROVAB, aplica-se somente aos programas de residência médica de acesso direto, a saber: Acupuntura, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Patologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

2.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Médica, em todas as áreas, será realizada em regime de Tempo Integral.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 A participação no Processo Seletivo inicia-se pela inscrição, a qual deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A inscrição será efetuada somente via internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico http://residenciamedicaufsc.fepese.org.br/ , no período compreendido entre as 10h do dia 10 de setembro de 2018 e às 23h59min do dia 04 de outubro de 2018, horário oficial de Brasília.

3.3 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: http://residenciamedicaufsc.fepese.org.br/ e seguir os seguintes passos:

1. Preencher *on line* o Requerimento de Inscrição, imprimindo uma cópia a qual deve ficar em seu poder;
2. Acessar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário até o dia 05 de outubro de 2018. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data);

3.4 Manter o comprovante do pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.5 O valor da taxa de inscrição é de R$ 300,00 (trezentos reais).

3.6 O pagamento dessa taxa somente poderá ser efetuado mediante a utilização do boleto de pagamento gerado durante o procedimento de inscrição.

3.7 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento do valor da inscrição.

3.9 Não serão aceitos pagamentos efetuados por qualquer outra forma ou meio.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

3.10 A inscrição só será efetivada quando o banco conveniado confirmar à FEPESE/UFSC que o pagamento da taxa foi efetuado no prazo estabelecido no edital.

3.11 Não serão aceitas inscrições em mais de uma especialidade, sendo considerada sempre a última efetuada, caso o candidato efetue mais de uma inscrição.

3.12 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova, amparado por legislação em vigor, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições por meio de laudo emitido por profissional da saúde que deverá ser anexado (por upload) ao requerimento de inscrição. Tal laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

3.13 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

3.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.15 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.16 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, comprovadamente, enquadrar-se em pelo menos uma das condições estabelecidas no artigo 4º da Resolução CNRM n.º 07, de 20 de outubro de 2010.

3.17 Para usufruírem do benefício da isenção do pagamento do valor da inscrição os candidatos deverão:

1. No requerimento de inscrição marcar a opção "**pedido de isenção** do valor da inscrição".

3.18 Digitalizar e fazer o *upload* dos documentos comprobatórios de pelo menos uma das condições estabelecidas no artigo 4º da Resolução CNRM n.º 07, de 20 de outubro de 2010, até às 16 horas do dia 17 de setembro de 2018.

3.19 O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado, na data provável de 19/09/2018, no site http://residenciamedicaufsc.fepese.org.br/.

3.20 Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estabelecido pelo Edital.

3.21 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet e/ou pagamento da respectiva taxa de inscrição não efetivados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

3.22 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida a inscrição cujo Requerimento não tenha sido preenchido de forma completa e correta.

3.23 No ato da inscrição o candidato deverá cadastrar uma senha que permitirá o seu acesso à área de Acesso Restrito ao Candidato. Nela será permitida até a data de encerramento das inscrições, retificação de eventuais erros de preenchimento do requerimento de inscrição e mudança de endereço.

3.24 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 3953-1000, até 17 de setembro de 2018, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e a ajuda requerida.

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição preliminarmente indeferida estará disponível na data provável de dia 11/10/2018 no site http://residenciamedicaufsc.fepese.org.br/.

5 DA PROVA

5.1 O Processo Seletivo de que trata este edital constará de uma única fase: Prova Escrita Objetiva, que será realizada na cidade de Florianópolis (SC), no dia **04 de novembro de 2018**, com inicio às 14h, de acordo com o cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	13h
2. Fechamento dos portões (vedado o acesso a partir deste horário).	13h40 min
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	13h50 min
3. Início da resolução da prova.	14h

5.2 Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

5.3 A prova será composta por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

5.4 A quantidade de questões, o conteúdo programático e o tempo de duração da prova para cada especialidade estão definidos no quadro abaixo:

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

Especialidade	Quantidade de questões	Conteúdo programático	Duração da prova
Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Patologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	100	Áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.	4 h
Endocrinologia, Gastrenterologia, Hepatologia, Medicina Paliativa, Pneumologia e Reumatologia.	40	Clínica Médica	3 h
Medicina Intensiva	30	Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia.	3 h
Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Plástica e Cirurgia Vascular	40	Cirurgia Geral	3 h
Dor em Acupuntura	40	Acupuntura	3 h

5.5 O tempo de duração da prova inclui também o preenchimento do cartão-resposta.

5.6 Os locais (endereço) e a sala (grupo) para realização da prova escrita serão divulgados na data provável de 29/10/2018 no site http://residenciamedicaufsc.fepese.org.br/.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acessar a confirmação de sua inscrição e verificar o local de realização da prova.

5.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

5.9 Na ausência desse documento, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 dias e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

5.10 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

5.11 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

5.12 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou por em qualquer outro material.

5.13 Na correção do cartão-resposta será atribuída pontuação 0 (zero) a questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquelas em que a resposta não coincida com o gabarito oficial.

5.14 Não haverá substituição do cartão-resposta na ocorrência de erro ou dano causado pelo candidato.

5.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas 01 (uma) hora após o seu início.

5.16 Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala de prova (no grupo) deverão entregá-la ao mesmo tempo.

5.17 Ao terminar a prova, ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal da sala o seu cartão-resposta, devidamente assinado, e o caderno de prova.

5.18 Os cadernos de questões e os preliminares da prova escrita serão divulgados a partir das 20 horas do dia da sua realização, no site http://residenciamedicaufsc.fepese.org.br/.

5.19 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova, bem como o original do cartão-resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.20 Durante a prova não será permitido:

1 A comunicação entre os candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

2 A consulta a qualquer obra ou anotação;

3 O uso de relógio, telefones celulares, qualquer equipamento eletroeletrônico como máquinas de calcular, computadores e ou outros equipamentos receptor-emissores de sinal eletromagnético como controles remotos, chaves de ignição de automóveis com controle de abertura de portas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

4 A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal e ou portando o Caderno de questões ou caderno de prova;

5 Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada em embalagem transparente sem qualquer rótulo e ou etiqueta.

5.21 Os telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova.

5.22 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída pontuação 0,0 (zero) às provas já realizadas.

5.23 É responsabilidade exclusiva do candidato a retirada dos seus pertences quando de sua saída definitiva do local de prova, não sendo a FEPESE responsável por eventuais avarias ou extravio.

5.24 Os candidatos declaram expressamente concordar em serem submetidos à identificação datiloscópica, bem como a eventual vistoria por meios físicos e/ou por equipamentos eletrônicos.

5.25 Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos portadores de implantes e ou pinos metálicos devem comunicar a sua existência à Coordenação local do Processo Seletivo, antes do início da prova, apresentando laudo médico comprobatório.

5.26 Tendo sido requerida uma das vagas do Programa de Residência em Cirurgia Geral nos termos da Resolução CNRM 04 de 30 de setembro de 2011, que trata da reserva de vagas para fins de cumprimento de Serviço Militar, o número de vagas desse Programa para cálculo do quantitativo de candidatos habilitados será reduzido para três (03) vagas.

5.27 O resultado da prova escrita será divulgado na data provável de 21 de novembro de 2018, no endereço **http://residenciamedicaufsc.fepese.org.br**

5.28 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Infringir qualquer das normas dispostas neste Edital;
b) Não entregar o cartão-resposta (devidamente assinado) ao fiscal;
c) Usar de fraude, ou para ela concorrer;
d) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.

6 DOS RECURSOS:

6.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Indeferimento do pedido de inscrição;
3. Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
4. Pontuação e classificação final.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos unicamente pela Internet até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação no sitio do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

6.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

1. Acessar a página do Processo Seletivo na Internet;

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

2. Preencher *on line* o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, **deve ser preenchido um requerimento** para cada uma das questões contestadas;

6.4 Caso assim deseje, o candidato poderá fazer o upload de documentos em apoio ao seu pedido de reconsideração.

6.5 Caso o candidato apresente mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último recebido.

6.6 Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência de recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo. As questões eventualmente anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que as responderam.

6.7 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo: http://residenciamedicaufsc.fepese.org.br/**.** Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba RESULTADO DE RECURSOS E REQUERIMENTOS. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

6.8 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

6.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio.

6.10 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

7 DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DAS MATRÍCULAS:

7.1 A pontuação final dos candidatos será a nota da prova escrita objetiva.

7.2 Conforme Resolução no. 2, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica, a pontuação do candidato será acrescida de 10% caso o mesmo comprove ter concluído 01 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), ou comprove ter concluído Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade tendo iniciado a referida Residência Médica a partir de 2015.

7.3 Para obter essa pontuação adicional, o candidato deverá informar sua participação no referido Programa **no requerimento de inscrição** e comprová-la, fazendo o upload quando da inscrição do documento comprobatório.

7.4 A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a pontuação final do candidato para além de 100 pontos, pontuação máxima a ser obtida.

7.5 Os candidatos serão classificados pelo valor decrescente da pontuação final (PF) obtida.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

7.6 Ocorrendo empate na pontuação final (PF) dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

a) Maior idade (dia/mês/ano);
b) Maior tempo de formado (dia/mês/ano);
c) Sorteio.

7.7 Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, das 07h às 12h, na comissão de residência médica, no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade, Florianópolis, pessoalmente ou por pessoa habilitada por procuração.

7.8 Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula no período estabelecido no item 7.7 serão considerados desistentes, independentemente de qualquer outro aviso ou citação.

7.9 No caso de desistência de candidato selecionado, será convocado por e-mail e/ou telefone indicados no respectivo Requerimento de Inscrição, o candidato classificado na posição imediatamente inferior, ao qual será aberto um novo prazo de 02 (dois) dias úteis para que efetive a sua matrícula.

7.10 O início das atividades da Residência Médica dar-se-á no dia primeiro de Março de 2019.

7.11 A duração dos programas de residência médica, por especialidade, será a seguinte:

Especialidades	**Tempo de duração dos Programas**
Anestesiologia, Cirurgia Plástica, Dermatologia, Neurologia, Ginecologia e Obstetrícia, Patologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	03 anos
Acupuntura, ~~Cirurgia Geral~~, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Endocrinologia, Gastrenterologia, Hepatologia, Medicina Intensiva, Pneumologia, Reumatologia.	02 anos
Cirurgia Geral*	03 anos
Dor em Acupuntura, Medicina Paliativa.	01 ano

8 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no endereço eletrônico http://residenciamedicaufsc.fepese.org.br/.

8.2 O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata o presente Edital encerra-se com a efetiva convocação, por parte do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, dos candidatos classificados.

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

9 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

9.1 Delega-se competência à FEPESE para:

a) Receber as inscrições e respectivos valores;
b) Emitir os documentos de confirmação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
d) Proceder à avaliação da prova escrita;
e) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
f) Receber documentos dos candidatos;
g) Divulgar os resultados do Processo Seletivo;
h) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
i) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 As candidatas lactantes não poderão manter seus filhos na sala onde será realizada a prova escrita do processo seletivo. Neste caso, deverão comparecer aos locais de prova acompanhadas por outra pessoa legalmente capaz, que ficará juntamente com a criança em sala designada para tal. O tempo destinado à amamentação está incluído no tempo de duração da prova.

10.2 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site http://pcdsh01.on.br.

10.3 Ao se inscreverem os candidatos declaram concordar com a captação e gravação das suas imagens que ficarão sob a guarda da FEPESE, bem como a publicação dos seus nomes, dados de identificação e resultado das provas a que forem submetidos no site do Processo Seletivo na Internet ou por qualquer outro meio determinado pela legislação. Reconhecem também que a FEPESE não é responsável pela publicação por motores de busca como Google, Bing e outros, de seu nome e resultados da seleção em outros sítios na Internet.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Residência Médica e pela FEPESE.

Florianópolis´, 10 de setembro de 2018.

PROF. LÚCIO JOSÉ BOTELHO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UFSC

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação

Anexo 1

Cronograma do Processo Seletivo

EVENTO	INÍCIO	FINAL
Publicação do Edital		06/09/18
Período de Inscrição	10/09/18	04/10/18
Requerimento de isenção do valor da inscrição	10/09/18	17/09/18
Deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição		19/09/18
Prazo recursal: indeferimento de pedido de isenção	20/09/18	21/09/18
Despacho dos recursos- pedidos de isenção		26/09/18
Confirmação das inscrições		11/10/18
Prazo recursal-confirmação das inscrições	15/10/18	16/10/18
Resultado dos recursos – Confirmação das inscrições		19/10/18
Publicação dos locais de realização da prova escrita		29/10/18
Prova Escrita		**4/11/18**
Publicação dos cadernos de prova e gabarito preliminar		4/11/18
Prazo recursal- teor da prova e gabarito preliminar	5/11/18	6/11/18
Publicação do resultado dos recursos		19/11/18
Publicação do gabarito definitivo		19/11/18
Resultados das provas e resultado final		21/11/18
Prazo recursal- resultados das provas e resultado final	22/11/18	23/11/18
Resultado dos recursos. Republicação.		28/11/18

AB 140818

*Alterado pelo 1º Termo Aditivo de Retificação